



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera".



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera".

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 08/08/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Agosto de 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08 de Agosto de 2022

CONTRATADA: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 44.824.987/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12/09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO

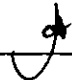


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera".

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 27 de Julho de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera".

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia Souza de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Av. José Carlos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera".

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 29 de Julho de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera", solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 113/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 113/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE
JURÍDICA***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Édito que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2022.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar a realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico “Adora Buera”. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....
omissis.....



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

3. *Conclusão.*

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 02 de agosto de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera", autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 113/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera", peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, o festejo possui caráter ecumênico e sua finalidade ultrapassa o aspecto estritamente religioso, não estando restrito à celebração de determinada religião, mas sim possuindo um caráter majoritariamente sociocultural, atendendo aos interesses da coletividade e promovendo a cultura, lazer e diversão na municipalidade.

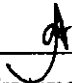
CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

**Avenida Carlos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

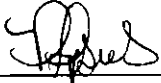


Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 44.824.987/0001-34**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 04 de Agosto de 2022



Aline Nogueira Lima Alves – Presidente



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 015/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Buerarema - Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera", para a contratação da empresa: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.824.987/0001-34, estabelecida na Quadra Arse 51, Alameda 9, s/nº, Lote 43, QI A, Casa 01, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.021-668**, com um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 05 de Agosto de 2022

Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

Patricia Oliveira de Jesus - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

Buerarema - Ba. • CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 015/2022

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Davi Sacer

CNPJ: 44.824.987/0001-34 | PALMAS – TO

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Palmas -TO, 02 de agosto de 2022.

À Prefeitura Municipal de Buerarema – BA,

Apresentamos proposta para Contratação Artística, para realização de Show no Adora Buera, no dia 11 de setembro em Buerarema – BA.

Atração Artística:	Davi Sacer
Data do evento:	11/09/2022
Duração do Show	1:40hrs
Hora prevista para início:	21:30 hs.
Local de realização:	Praça Pública
Cachê do Cantor	R\$ 60.000.00
Valor dos serviços:	R\$ 60.000.00

Obs. 1 – Validade: 30 dias a contar da assinatura da proposta;

Obs. 2 – No preço do serviço já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais.

Obs. 3 – Incluso, aéreos, hotel e alimentação.

Obs. 4 – Não está incluso carregadores, estrutura de camarim, Som, Palco e Iluminação.

Dados Bancários:

Banco: 260, Nu Pagamentos S.A. | **Agência:** 0001 | **Conta Corrente:** 56053375-4

Favorecido: Sacer Produções e Eventos | **CNPJ:** 44.824.987/0001-34

Condições de pagamento

50% na assinatura do contrato.

50% 72 horas antes do evento.

Atenciosamente.

**DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA
LTDA:4482498700
0' 34**

Assinado de forma digital
por DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA
LTDA:44824987000' 34
Dados: 2022.08.02 09:39:34
-03'00'

CNPJ: 44.824.987/0001-34

**SACER PRODUÇÕES E EVENTOS
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**

PALMAS - TOCANTINS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 30/11/1975, nº do CPF 080.359.457-77, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 51 ALAMEDA 9, nº SN, LOTE 43 QI A CASA 01, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77021-668;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**, e usará a expressão SACER PRODUÇÕES E EVENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA ARSE 51 ALAMEDA 9, nº SN, LOTE 43 QI A CASA 01, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77021668.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SHOWS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SHOWS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA****CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal**

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de janeiro de 2022

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08035945777	DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 16:45 SOB N° 17200696810.
PROTOCOLO: 220008558 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200270032. CNPJ DA SEDE: 44824987000134.
NIRE: 17200696810. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

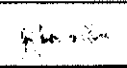
JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		TO	
NOME: <input type="text"/>			
DOC IDENTIDADE/FMS EM, NOME/UF: <input type="text"/>			
CPF: <input type="text"/>		DATA NASCIMENTO: <input type="text"/>	
FILIAÇÃO: <input type="text"/>			
MATERIA: <input type="text"/>			
PERMISSÃO: <input type="text"/>		ACC: <input type="text"/>	CAT. HAB: <input type="text"/>
Nº REGISTRO: <input type="text"/>	VALIDADE: <input type="text"/>	RELEVAÇÃO: <input type="text"/>	
OBSERVAÇÕES: A			
ASSINATURA DO PORTADOR: 			
LOCAL: <input type="text"/>		DATA EMISSÃO: <input type="text"/>	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
TOCANTINS			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
2311759780

2311759780

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.824.987/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2022	
NOME EMPRESARIAL DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACER PRODUÇÕES E EVENTOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ARSE 51 ALAMEDA 9	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 43 QI A CASA 01	
CEP 77.021-668	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVISACERDOTE9@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8146-7887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 15:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 44.824.987/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:15 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **E8F4.935F.4652.84B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.824.987/0001-34
Razão Social: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: QD ARSE 51 ALAMEDA 9 SN LOTE 43 QI A CASA 1 / PLANO
DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77021-668

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072804234137829984

Informação obtida em 02/08/2022 12:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3981809

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 44.824.987/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 2 de Agosto de 2022 - 11h 54m 33s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **44.824.987/0001-34**

Contribuinte: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA** Inscrição: **2430011**

Endereço oficial: **ARSE 51, ALAMEDA 09, QI-A, LOTE 43, CASA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **504 S, ALAMEDA 09, Nº SN, CASA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 44.824.987/0001-34
Código de validação: 80b0f.bdf20.7c4f3-786967

Palmas, 30 de Junho de 2022 às 15.43.

Certidão válida até 29 de Agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.824.987/0001-34
Certidão nº: 20604679/2022
Expedição: 30/06/2022, às 15:56:25
Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.824.987/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2430011

CARTÃO N°
2022000665

Cartão de Inscrição

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA - CCP 428595**
SACER PRODUÇÕES E EVENTOS
CPF/CNPJ: **44.824.987/0001-34**
ENDEREÇO: **ARSE 51, ALAMEDA 09, QI-A, 43, CASA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**
504 S, ALAMEDA 09, N° SN, CASA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2022** DATA EMISSÃO: **17/01/2022** VALIDADE: **31/01/2023** N° PROCESSO: **2204033690**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA**
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **SEM ESTABELECIMENTO**
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
OBSERVAÇÃO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL - PRINCIPAL	Não	Não
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sim	Não
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	Não	Não

Expedido pela Internet em
17 de Janeiro de 2022 às 15:31

Em conformidade com o Art.7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **92b6d.5064a-300094**



TERMO DE ABERTURA

Número: 1

Folha: 1

Contém este Balanço 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial de Abertura da empresa abaixo descrita no período de 07/01/2022.

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

RAMO: PRODUÇÃO MUSICAL

ENDERÇO: QUADRA ARSE 51, ALAMEDA 9, SN LOTE 43, QI-A, CASA 01

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77.021-668

CNPJ: 44.824.987/0001-34

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 2430011

NIRE: 17200696810

Palmas/TO 07 de janeiro de 2022.

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA:08035945777
45777

Assinado de forma digital por DAVI AMORIM DE OLIVEIRA:08035945777
Dados: 2022.07.07 19:21:25 -03'00'

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
Socio ADM
CPF: 080.359.457-77

FERNANDO MARÇAL E SILVA
RODRIGUES:00369902130

Assinado de forma digital por FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES:00369902130
Dados: 2022.07.07 19:20:23 -03'00'

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR CPF: 003.699.021-30
CRC TO-003310/0-9

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

AGM Contabilidade

CNPJ: 44.824.987/0001-34

Balanco Patrimonial De Abertura 07/01/2022

Diario: 1

Folha: 2

Descricao	Exercicio Atual
ATIVO	R\$ 150.000,00 D
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	
DISPONIVEL	R\$ 150.000,00 D
BANCOS	
Caixa/ Banco do Brasil	R 150.000,00 D
= DISPONIVEL	R\$ 150.000,00 D
ESTOQUE	-
Estoque	-
REALIZAVEL - CURTO PRAZO	
EMPRESTIMO E PESSOA LIGADA/ADIANTAMENTO	
Emprestimo a Pessoa/Adiantamento	-
= EMPRESTIMO E PESSOA LIGADA	-
= REALIZAVEL - CURTO PRAZO	-
PERMANENTE	-
Moveis e Utencilios	-
(-) Depreciacao e Amortizacao Acumulada	-

***** (XXXXXX)*****

Palmas/TO 07 de janeiro de 2022

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA:08035945777
 45777

Assinado de forma digital
 por DAVI AMORIM DE
 OLIVEIRA:08035945777
 Dados: 2022.07.07
 9:21:59 -03'00'

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
 Socio ADM
 CPF: 080.359.457-77

FERNANDO MARÇAL E SILVA
 RODRIGUES:00369902130

Assinado de forma digital por
 FERNANDO MARÇAL E SILVA
 RODRIGUES:00369902130
 Dados: 2022.07.07 19:24:11 -03'00'

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
 CONTADOR
 CPF: 003.699.021-30 CRC TO-003310/O-9

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

AGM Contabilidade

CNPJ: 44.824.987/0001-34

Balanco Patrimonial De Abertura 07/01/2022

Diario: 1

Folha: 3

Descricao

Exercicio Atual

PASSIVO

R\$ 150.000,00 C

CIRCULANTE

Fornecedores

Obrigações fiscais

Outras Obrigações

-
-
-

EXIGIVEL - CURTO PRAZO

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

R\$ 150.000,00 C

Capital Integralizado

R 150.000,00 C

***** (XXXXXX) *****

Palmas/TO 07 de janeiro de 2022

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA:08035945777
Assinado de forma digital por DAVI AMORIM DE OLIVEIRA:08035945777
Dados: 2022.07.07 19:22:20 -03'00'

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

TITULAR

CPF: 080.359.457-77

FERNANDO MARCAL E SILVA
Assinado de forma digital por FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES:00369902130
Dados: 2022.07.07 19:23:49 -03'00'

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES

CONTADOR

CPF: 003.699.021-30 CRC TO-003310/O-9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Número: 1

Folha: 4

Contém este Balanço 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial de Abertura da empresa abaixo descrita no período de 07/01/2022.

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

RAMO: PRODUÇÃO MUSICAL

ENDERÇO: QUADRA ARSE 51, ALAMEDA 9, SN LOTE 43, QI-A, CASA 01

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77.021-668

CNPJ: 44.824.987/0001-34

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 2430011

NIRE: 17200696810

Palmas/TO 07 de janeiro de 2022.

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA:08035945777
45777

Assinado de forma digital por
DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA:08035945777
Dados: 2022.07.07 19:22:41
-03'00'

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
Socio ADM
CPF: 080.359.457-77

FERNANDO MARÇAL E
SILVA
RODRIGUES:00369902130

Assinado de forma digital por
FERNANDO MARÇAL E SILVA
RODRIGUES:00369902130
Dados: 2022.07.07 19:23:17 -03'00'

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR CPF: 003.699.021-30
CRC TO-003310/0-9

DESMOSTRATIVO CONTABIL – INDICE DE LIQUIDEZ

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

RAMO: PRODUÇÃO MUSICAL

ENDERÇO: QUADRA ARSE 51, ALAMEDA 9, SN LOTE 43, QI-A, CASA 01

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77.021-668

LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{150.000,00}{150.000,00} = 1,00$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{150.000,00}{150.000,00}$

LIQUIDEZ SECA (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{150.000,00}{150.000,00}$

LIQUIDEZ IMEDIATA = $\frac{\text{Ativo Disponível Imediatamente}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{150.000,00}{150.000,00}$

FERNANDO MARCAL E SILVA
RODRIGUES:00369902130
Assinado de forma digital por
FERNANDO MARCAL E SILVA
RODRIGUES:00369902130
Dados: 2022.07.07 19:27:02 -03'00'
Fernando Marçal E Silva Rodrigues
CONTADOR CPF: 003.699.021-30
CRC TO-003310/O-9



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº a43144dd

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

vinculado ao **CNPJ: 44.824.987/0001-34**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 30/06/2022 15:41:40



Davi Sacer

CNPJ: 44.824.987/0001-34 | PALMAS – TO

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF**

A empresa **SACER PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.824.987/0001-34**, sediada em Palmas – TO, **Q ARSE 51 ALAMEDA 2, LOTE 43 QI-A CASA 04 SALA 01, CEP: 77.021-662, PALMAS - TO** por intermédio do seu representante legal Sr. DAVI AMORIM DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 115572679 IFP/RJ e CPF nº: 080.359.457-77,

DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Palmas – TO, 01 de agosto de 2022.

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA:4482498700
0 34

Assinado de forma digital
por DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA
LTDA:4482498700 34
Dados: 2022.08.0 21:30:32
-03'00'

SACER PRODUÇÕES
CNPJ: 44.824.987/0001-34

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Prestação - 500 Sul - Paço Municipal - Predio Burit, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão: Horário de Brasília: **21/07/2022 13:35:52** Período de Competência: **07/2022** Município de Prestação do Serviço: **Palmas - To**
 Reg. Especial Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigível em Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Fazô: **Socia**
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA
 Nome Fantasia: **SACER PRODUÇÕES E EVENTOS** Email: **DAVISACERDOTE9@GMAIL.COM**
 CPF/CNPJ: **44.824.987/0001-34** Inscrição Municipal: **2430011** Inscrição Estadual: **Isento** Simples Nacional: **Sim** Incentivador Cultural: **Não** Fone/Fax: **(63) 8146-7887**

Endereço: **Quadra ARSE 51 Alameda 9, 43 LOTE 43 QI A CASA 01, Plano Diretor Sul - CEP: 77021-668 - Palmas - To**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**
 CPF/CNPJ: **30.955.011/0001-96** Inscrição Municipal: **Isento** Inscrição Estadual: **Isento** Fone/Fax: **(84) 3555-5042** Email: **compras@pedragrande.rn.gov.br**

Endereço: **1A R RUA PREFEITO ARTUR MORAIS, 700, Centro - CEP: 59588-000 - Pedra Grande - RN**

SERVIÇO PRESTADO

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO CANTOR "DAVI SACER" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO MUNICIPAL DE 31 DE JULHO EM PEDRA GRANDE/RN.

NUMERO: 0029/2022 -
 CONTRATO: Nº 20020200

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202200407
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura

Dados Bancários:
 Banco: 240 - Nu Pagamentos S.A.
 Agência: 0001
 Conta Corrente: 56053375-4
 Favorecido: Sacer Produções e Eventos
 C/PJ: 44.824.987/0001-34

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (R\$)
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condiçonado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	60.000,00	60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional
 Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [D3C559]

Atualizado em: 21/07/2022 13:35:52
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://www.fiscofisco.com.br/nfs-e.asp>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 8 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Praça Municipal, Prédio Bunt, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **26/07/2022 09:50:09** Período de Competência **07/2022** Município de Prestação do Serviço **Palmas - To**
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISE **Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA** Email **DAVISACERDOTE9@GMAIL.COM**
 Nome Fantasia **SACER PRODUÇÕES E EVENTOS**
 CPF/CNPJ **44.824.987/0001-34** Inscrição Municipal **2430011** Inscrição Estadual **isento** Empresa Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(63) 8146-7887**
 Endereço **Quadra ARSE 51 Alameda 9, 43 LOTE 43 QI A CASA 01, Plano Diretor Sul - CEP: 77021-668 - Palmas - To**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICÍPIO DE ACARAU** Email **prefeituradeacarau20@gmail.com**
 CPF/CNPJ **07.547.821/0001-91** Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax **(88) 99944-5529**
 Endereço **R MAJOR COELHO, 185, Centro - CEP: 62580-000 - Acarau - CE**

SERVIÇO PRESTADO

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO SHOW GOSPEL DE DAVI SACER PARA O EVENTO ALUSTADO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ACARAU CE.

IDENTIFICADOR DE AUTENTICIDADE
 CONTRATO Nº 2022/07/14/002

DADOS BANCÁRIOS:
 Banco: 260 - BNU Pagamentos S.A.
 Agência: 0001
 Conta Corrente: 56052375-4
 Fornecedor: Sacer Produções e Eventos
 CNPJ: 44.824.987/0001-34

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COPINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Descontos (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	A quota (%)
80.000,00	0,00	0,00	*****	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	80.000,00	80.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional.
 Trib. aprox. R\$ 10.760,00 Federal e R\$ 4.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [D3C559]

Visualizado em: 26/07/2022 16:49:46
 Para validação desta NFS-e acesse: www.nfse.to.gov.br
 Esta NFS-e foi emitida com respeito ao Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão: Horário de Brasília: **27/07/2022 16:34:47** Período de Competência: **07/2022** Município de Prestação do Serviço: **Palmas - To**
 Reg. Especial Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS: **Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**
 Nome Fantasia: **SACER PRODUÇÕES E EVENTOS** Email: **DAVISACERDOTE9@GMAIL.COM**
 CPF/CNPJ: **44.824.987/0001-34** Inscrição Municipal: **2430011** Inscrição Estadual: **isento** Simples Nacional: **Sim** Incentivador Cultural: **Não** Fone/Fax: **(63) 8146-7887**
 Endereço: **Quadra ARSE 51 Alameda 9, 43 LOTE 43 QI A CASA 01, Plano Diretor Sul - CEP: 77021-668 - Palmas - To**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE CAROEBE**
 CPF/CNPJ: **01.614.606/0001-80** Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Fone/Fax: **(95) 3236-1225** E-mail: **prefeitura@caroebe.rr.gov.br**
 Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N, Centro - CEP: 69378-000 - Caroebe - RR**

SERVIÇO PRESTADO

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR DAVI SACER, NA 7ª FEIRA DE AGRONEGÓCIO E VIII FESTIVAL DA BANANHA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
 CONTRATO Nº 061/2022

Dados Bancários:
 Banco: 280 - Nu Pagamentos S.A. | Agência: 0001 | Conta Corrente: 56053375-4
 Favorecido: Sacer Produções e Eventos | CNPJ: 44.824.987/0001-34

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Descontos (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
60.000,00	0,00	0,00	*****	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	60.000,00	60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional.
 Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [D3C559]

Visualizado em: 27/07/2022 16:34:31
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://portal.mec.gov.br/portal/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Davi Sacer



eus

e Oficial]

MOSTRAR RI



O Banese tem uma novidade para você:

Pague seu IPVA, ICMS, ITCMD e demais taxas de serviços estaduais via pix.



Banese
Cobrança

1º Igreja Batista de Itabaianinha celebra 89 anos com atrações

Realização: 14 de julho de 2022 | 04h45

Armando Filho
Sede da Igreja

Tercio Ribeiro
Pastor

Eyshila
Acad Club

DE ITABAIANINHA SE

28 - Jul

Acad Club

Que tal fazer ecoturismo
aproveitando pacotes com
10% OFF?*

Use o código: ECOTURISMO10

Comprar agora

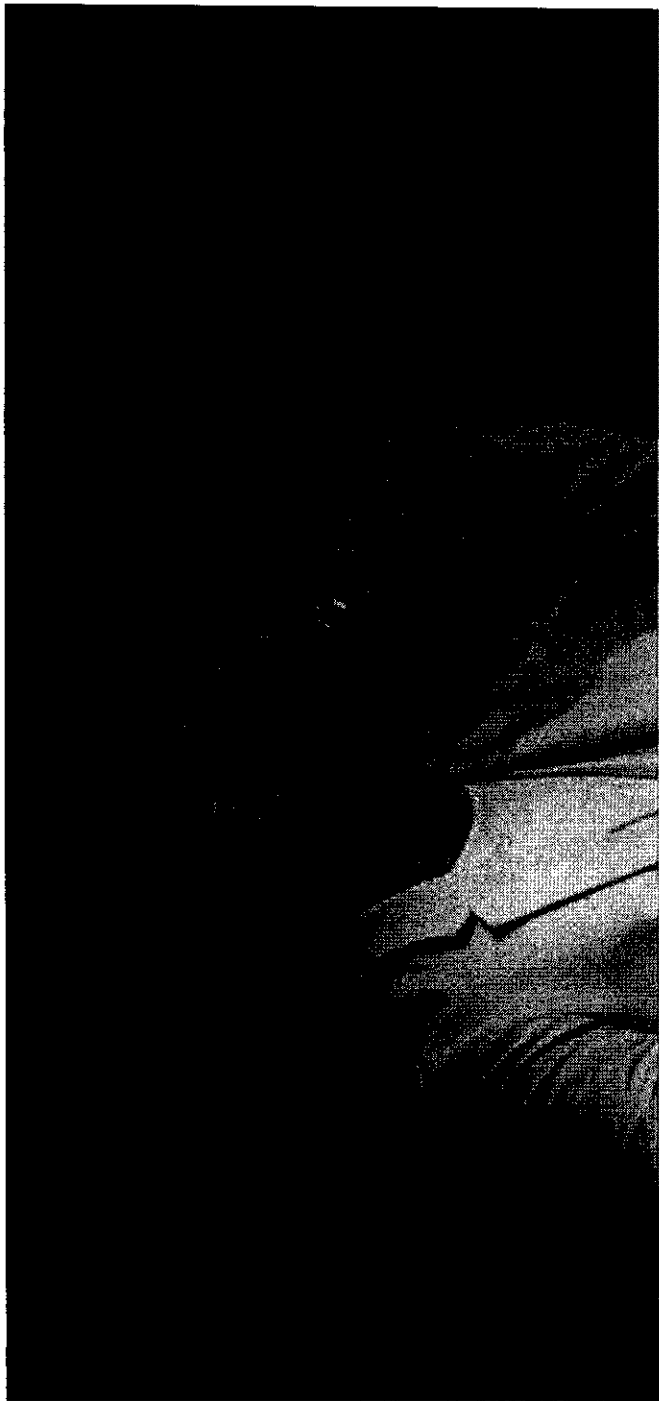
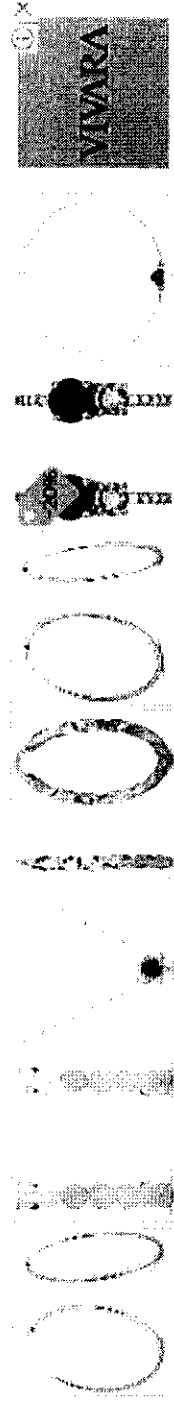
Data da reserva: 20/05 à 20/08/2022
Validade: Até 15/12/2022

AZUL

Davi Sacer lança sua nova música e videoclipe

"Deus Faz Milagre"

Davi Sacer lançou seu novo single "Deus Faz Milagre" no dia 07 de Junho de 2022. O cantor lançou o novo single em vídeo clipe nas plataformas digitais. Toda a música foi produzida por...

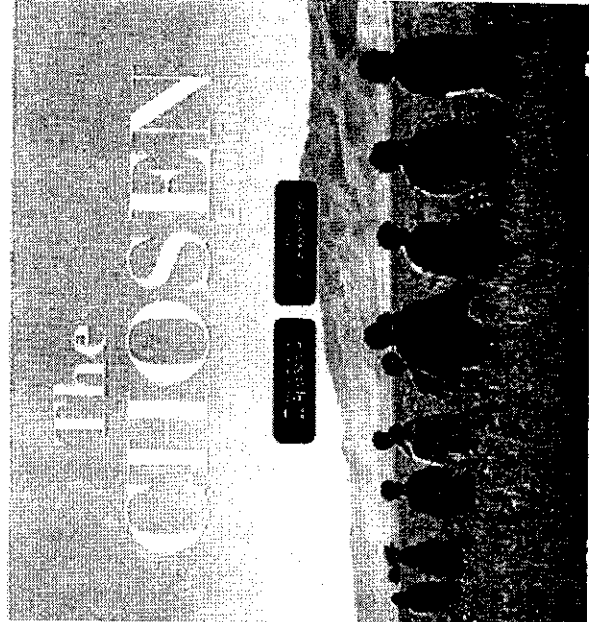


O cantor Davi Sacer lançou no YouTube para todo o público o videoclipe oficial do seu novo single "Deus Faz Milagre", disponibilizado, também, nas plataformas de streaming pela gravadora Todah Music.

BEM VINDO (A) AO NEWS GOSPEL!

O site News Gospel nasceu em 2008 com o objetivo de informar a todos sobre as notícias da música gospel, contendo notas de lançamentos do mercado cristão, fatos importantes a respeito de cantores, resenhas de discos, informações como vendas, tiragens, premiações etc. Tudo com a finalidade de atingir, informar e agradar ao público que se interessa pelo universo evangélico, principalmente o da música.

Seja bem-vindo, fique à vontade e não deixe de nos acompanhar!



Neste ano, a programação terá shows de Davi Sacer(21/7), Nana Gyn(22/7), Gian e Giovani(23/7) e Mario e Thizil(24/7)

Comentar



Araguaia Notícia



Davi Sacer



Basta (DVD No Caminho do Milagre)

set. de 2013

787 MIL NÃO GOSTEI COMPARTILHAR DOWNLOAD CLIPE SALVAR ...

Todos

Da sua pesquisa

Davi Sacer



massas part. Simone (15 Anos) [Vídeo Oficial]

e out. de 2018

2,1 MI

NÃO GOSTEI

COMPARTILHAR

DOWNLOAD

CLIPE

SALVAR



Todos

Da sua pesquisa

Davi Sa



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2022 - Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico “Adora Buera” e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 44.824.987/0001-34**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência 12/09/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Buerarema - BA, 08 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.824.987/0001-34**, estabelecida na **Quadra Arse 51, Alameda 9, s/nº, Lote 43, QI A, Casa 01, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.021-668**.

Objeto: Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera".

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 08 de Agosto de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2022 – Objeto: Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico “Adora Buera”, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 44.824.987/0001-34**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 08 de Agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Buerarema - BA, 08 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2022

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 015/2022

CONTRATO

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



CONTRATO Nº 123/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.824.987/0001-34, estabelecida na Quadra Arse 51, Alameda 9, s/nº, Lote 43, QI A, Casa 01, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.021-668, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Davi Amorim de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 115572679, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 080.359.457-77, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, na Quadra Arse 51, Alameda 9, s/nº, Lote 43, QI A Casa 01, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-668, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera", conforme Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA
LTDA:4482498700013
4

Assinado de forma digital por
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA:44824987000134
Dados: 2022.08.08 18:20:26
-03'00'

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 – Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 11/09/2022;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 12/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Davi Sacer	11/09/2022	R\$ 60.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% até dia 01/09/2022 e os demais 50% até o dia 09/09/2022.

4.3 – Os preços serão irrevogáveis.

DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA
LTDA:44824987000134

Assinado de forma digital por
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA:44824987000134
Dados: 2022.08.08 18:20:42
-03'00'





PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

LTDA-44824987000134

NTDA-44824987000134

2022.08.08 15:20:59 -03'00'

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



- 6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.
- 6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.
- 6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;
- 6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;
- 6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;
- 6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- 6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

DAVI AMORIM
DE OLIVEIRA
LTDA:4482498

Assinado de forma
digital por DAVI
AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA:44824987000134

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 – É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.


7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA

LTDA:44824987000134

Assinado de forma digital por
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA:44824987000134

DocId:3202208081821117
0300



- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo, correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas e providências mencionadas no presente contrato, bem como as despesas de sonorização e iluminação.

7.1.7- Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.

7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA:4482498700

Assinado de forma digital
por DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA
LTDA:44824987000134



01/34

2022.08.08 18:21:40

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 – Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).

a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.

b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:

- 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;
- 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
- 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
- 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.

c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.

d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.

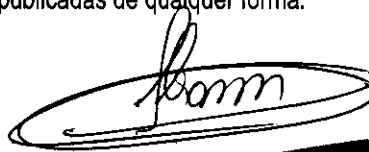
e) As partes reconhecem que tomaram conhecimento de informações sigilosas uma das outras, as quais devem ser conceituadas como segredo do negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, ou publicadas de qualquer forma.

DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA

LTDA:44824987000

134

Assinado de forma digital por
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA:44824987000134
Dados: 2022.08.08 18:21:51



f) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

g) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.

h) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.

i) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.

13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

CPF: 026.220.900-00

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 08 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DAVI AMORIM DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
DAVI AMORIM DE OLIVEIRA
LTDA:44824987000134
Dados: 2022.08.08 18:22:16 -03'00'

LTDA:44824987000134

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA

DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

CPF: 065.260.035-24



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera", para a contratação da empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 44.824.987/0001-34**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2022


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera", firmado com a empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 44.824.987/0001-34**, com um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 08 de Agosto de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 015/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS

Av. Antônio Carlos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



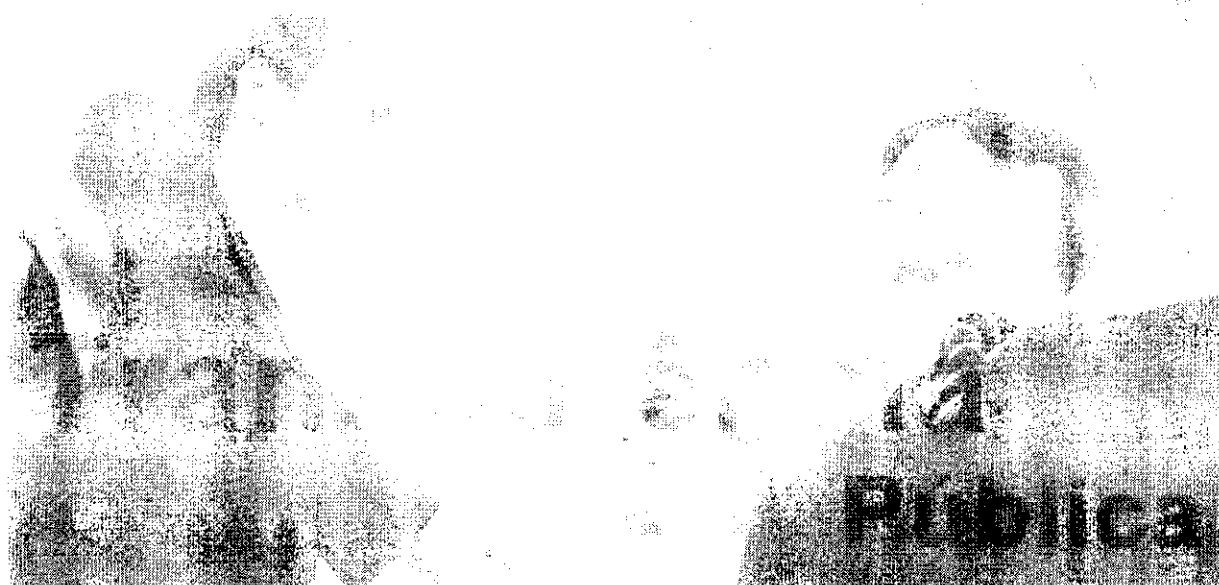
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 8 de agosto de 2022

Ano X - Edição nº 01145 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1FEAC45EB98EF0DB09248E5070EC20B5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - SRP.
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022.
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 015/2022.
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022 - SRP.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 014A/2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera". Totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 015/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.824.987/0001-34, estabelecida na Quadra Arse 51, Alameda 9, s/nº, Lote 43, QI A, Casa 01, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.021-668. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 – para a Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico "Adora Buera", para a Empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.824.987/0001-34, estabelecida na Quadra Arse 51, Alameda 9, s/nº, Lote 43, QI A, Casa 01, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.021-668. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 08 de Agosto de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 – cujo objeto é a Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico “Adora Buera”, contratando a Empresa **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.824.987/0001-34, estabelecida na Quadra Arse 51, Alameda 9, s/nº, Lote 43, QI A, Casa 01, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.021-668. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 08/08/2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 44.824.987/0001-34 – **OBJETO:** Realização de show artístico do Cantor Davi Sacer, no Evento Evangélico “Adora Buera”; **Data do Contrato:** 08/08/2022; **Prazo:** 12/09/2022; **Valor Global do Contrato** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 08 de Agosto de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br